



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.871 DE 07 DE AGOSTO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 016/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$92.670,31 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$92.670,31, para construção do muro de fechamento do Centro de Convivência do Idoso “Luiz Juvenazzo”:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
0203 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1001.0000 – Aquisição /Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 400	R\$92.670,31
0.05.19 100.101 – créditos da Cessão Onerosa	
	=====
TOTAL	R\$92.670,31

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) anulação parcial de dotação:

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 396	R\$28.445,19

b) Superávit Financeiro - 2019

	R\$64.225,12
	=====
TOTAL(a+b).....	R\$92.670,31

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO